

## CONVOCATÓRIA ALDEIA SESC DE ARTES, IDENTIDADE BRASILIS E SESC RAÍZES: TERRITÓRIOS DE MEMÓRIA 2026

O Serviço Social do Comércio (Sesc), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna pública a presente convocatória, convidando artistas das áreas de **artes cênicas, artes visuais, música, mestres e grupos da tradição, profissionais de audiovisual, bem como pesquisadores de memória social e patrimônio cultural**, sediados ou domiciliados em Sergipe, para integrarem a programação dos projetos Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória em 2026.

### Sobre os projetos:

**Aldeia Sesc de Artes:** o projeto busca fortalecer o movimento artístico sergipano através de troca de experiências entre a pluralidade das manifestações culturais e artísticas que circulam no estado, fortalecendo a economia criativa local.

**Identidade Brasilis:** o projeto visa valorizar e fortalecer a difusão de referências e manifestações culturais de pessoas indígenas e negras nas programações do Sesc, com foco nas suas contribuições na história, na arte, na memória coletiva e no patrimônio cultural do país, visando contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais plural, justa e democrática.

**Sesc Raízes: Territórios de Memória:** o projeto tem como objetivo realizar um conjunto de ações no campo da Memória Social e Patrimônio Cultural com ênfase no reconhecimento, apoio à salvaguarda, valorização e difusão das memórias e patrimônios culturais a partir de uma relação participativa com os detentores de saberes e conhecimentos e seus territórios, de modo a contribuir para o respeito a diversidade, o debate crítico, a inclusão, a preservação de bens culturais e o bem-estar social.

### 1 OBJETO

Esta Convocatória é destinada a artistas e profissionais das áreas de **artes cênicas, artes visuais, música, mestres e grupos da tradição, profissionais de audiovisual, bem como pesquisadores de memória social e patrimônio cultural**, sediados ou domiciliados em Sergipe, com vistas a atender os projetos Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória.

### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estão abertas para profissionais residentes em Sergipe, quer sejam pessoa física ou jurídica.
- 2.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento adequado de formulário on-line, disponível no link: <https://forms.office.com/r/NK3Rku056Q?origin=lprLink> no período de 02 de março até às 23h59 do dia 15 de março de 2026.
- 2.3 Os links fornecidos no formulário de inscrição devem estar ativos e com acesso liberado aos documentos.
- 2.4 Será exigido registro (DRT) para profissionais de artes cênicas.
- 2.5 Carta/Contrato de Exclusividade da pessoa interessada deverá ser datada de período anterior à publicação desta Convocatória. O documento deve ser reconhecido em cartório e enviado no ato da inscrição para o e-mail [credenciamento@se.sesc.com.br](mailto:credenciamento@se.sesc.com.br) escrevendo no Assunto: Nome completo + Convocatória Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória 2026, juntamente com a documentação descrita no item 2.8.
- 2.6 Cada pessoa poderá submeter até 02 (duas) propostas, inclusive a pessoa jurídica que estiver representando mais de um inscrito.
- 2.7 É vetada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc | Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.

**2.8 Durante a inscrição os proponentes deverão enviar para o e-mail [credenciamento@se.sesc.com.br](mailto:credenciamento@se.sesc.com.br), especificando no assunto: Nome completo + Convocatória Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória 2026, a seguinte documentação:**

#### **Pessoa Jurídica | Cópia de:**

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;  
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- c. Certidão Negativa Estadual;  
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- d. Certidão Negativa Municipal;
- e. Certidão Negativa Trabalhista;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g. Comprovante dos dados bancários da empresa (especificar se é conta corrente ou conta poupança);
- h. Títulos e/ou atividades informadas na inscrição;
- i. Carta de Exclusividade (caso de aplique);
- j. Registro Profissional – DRT (Artes Cênicas).

#### **Pessoa Física | Cópia de:**

- a. RG | CPF;
- b. CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento (Cópia do documento físico ou digital);
- c. Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social, nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público, nº NIS – Número de Identificação Social, ou nº NIT – Número de Identificação do Trabalhador.
- d. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;  
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- e. Certidão Negativa Estadual;  
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Comprovante de residência em nome do proponente (datado dos últimos 3 meses);
- h. Comprovante dos dados bancários do proponente (especificar se é conta corrente ou conta poupança);
- i. Títulos e/ou atividades informadas na inscrição;
- j. Registro Profissional – DRT (Artes Cênicas).

### **3 DA SELEÇÃO**

As propostas apresentadas serão analisadas pela Rede formada por profissionais do Sesc. Aquelas que obtiverem maior pontuação poderão ser selecionadas para compor as programações dos projetos Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória, conforme indicação da quantidade de vagas disponíveis.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1** Serão consideradas classificadas nesta Convocatória, as pessoas proponentes que atingirem pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

Critérios		Pontuação
4.1.1	Apresentação da pessoa proponente, sua trajetória histórica, saberes e fazeres artísticos culturais.	0 a 1,0 pontos
4.1.2	Coerência entre as informações discursivas e o material audiovisual/portfólio fornecido via link.	0 a 2,0 pontos
4.1.3	Metodologia com potencial participativo e educativo.	0 a 2,0 pontos
4.1.4	Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.	0 a 1,0 ponto
4.1.5	Criatividade, diversidade e acessibilidade.	0 a 1,0 ponto
4.1.6	Singularidade e adequação da proposta a identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).	0 a 2,0 ponto
4.1.7	Proposta com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU), apresentando em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com os ODS.	0 a 1,0 ponto

**4.2** As propostas serão classificadas por categoria, em ordem decrescente de pontuação, sendo pessoa física e pessoa jurídica avaliadas separadamente. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos quesitos 4.1.1, 4.1.5 e 4.1.6, conforme a ordem de pontuação estabelecida. Persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, de acordo com o envio dos formulários.

**4.3** Serão consideradas eliminadas aquelas propostas que não atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

## 5 DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS) E REMUNERAÇÃO

Nº	Categoria	Quantidade	Objetivo da realização	Pró-labore por atividade <sup>1</sup>
5.1	Profissionais de Artes Cênicas – Dança	01	Apresentação de Dança (solo) Aldeia	R\$ 1.000,00
		01	Apresentação de Dança (4 ou mais componentes) – Classificação livre Identidade Brasilis	R\$ 3.000,00
		02	Oficina de Dança (4h) Identidade Brasilis	R\$ 1.000,00
	Profissionais de Artes Cênicas – Teatro	01	Apresentação de Teatro Infantil (04 ou mais componentes) Aldeia	R\$ 3.000,00
	Profissionais de Artes Cênicas – Circo	02	Apresentação de Circo (solo) Aldeia	R\$ 1.000,00
			01	Oficina de Música (04h) Identidade Brasilis

5.2	Profissionais de Música <sup>2</sup>	04	Apresentações de Música (solo) <i>Aldeia</i>	R\$ 1.000,00
		02	Apresentação de Música Infantil (04 ou mais componentes) <i>Aldeia</i>	R\$ 3.000,00
		01	Apresentação Musical (Grupo Afro ou Indígena - 4 ou mais componentes) <i>Identidade Brasilis</i>	R\$ 3.000,00
5.3	Artes Visuais	02	Oficina de Artes Visuais (04h) <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 1.000,00
5.4	Mestres da Tradição	06	Palestra sobre vivências na tradição <i>Identidade Brasilis</i>	R\$ 1.000,00
		01	Mediador Cultural para Roda de Conversa <i>Identidade Brasilis</i>	R\$ 1.000,00
5.5	Memória e Patrimônio	30	Grupo de Tradição - Cortejo <i>Aldeia</i>	R\$ 3.500,00
		01	Mediador cultural para vivência em comunidade de tradição <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 1.000,00
		01	Articulador local para vivência em comunidade de tradição <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 2.000,00
		01	Pesquisador e Curador* *Pesquisa e Curadoria de temáticas relativas às Comunidades de Tradição e Grupos Folclóricos, para fins de elaboração de Mapeamentos e Produtos Culturais. <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 4.000,00
		01	Videomaker – Profissional responsável pela cobertura audiovisual das atividades do projeto, incluindo oficinas e vivências nas comunidades, bem como pela produção de dois vídeos institucionais: um vídeo síntese (resumido) e um vídeo ampliado. A carga horária estimada é de 30 horas, distribuídas entre captação, acompanhamento das ações e registros audiovisuais ao longo da programação. <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 4.000,00
		01	Pesquisador para condução de Inventário Participativo e elaboração de um Produto Cultural <sup>3</sup> <i>Identidade Brasilis</i>	R\$ 3.000,00
		01	Pesquisador para condução de Cartografia Social e elaboração de um Produto Cultural <i>Sesc Raízes</i>	R\$ 3.000,00

<sup>1</sup>O valor do pró-Labore pode sofrer alterações devido à incidência de tributos vigentes no período da prestação de serviço, considerando as regras aplicáveis à Pessoa Física (como a retenção de INSS, e ISS em alguns

casos) ou à Pessoa Jurídica, conforme o regime tributário adotado.

<sup>2</sup> No que diz respeito às apresentações musicais, o Sesc disponibilizará o equipamento básico de sonorização necessário para a realização das apresentações, demandas adicionais como instrumentos musicais deverão ser providenciados pelo artista credenciado, no ato da prestação de serviço.

<sup>3</sup> Definição de Produto Cultural: Qualquer bem, serviço ou manifestação que expressa valores, crenças, tradições, conhecimentos ou práticas de um grupo social, sendo produzido, distribuído e consumido no contexto cultural. Ele pode assumir diversas formas, como:

**Materiais:** livros, filmes, obras de arte, roupas tradicionais, jogos de memória, quebra-cabeça, mapas, cartilhas.

**Imateriais:** música, dança, gastronomia.

**Digitais:** conteúdos audiovisuais, jogos, produções artísticas online.

A ideia central é que um produto cultural não é apenas um objeto físico, mas carrega significados simbólicos e identidade coletiva, influenciando e sendo influenciado pela sociedade.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O ato de convocação para eventual contratação se dará por e-mail e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações e/ou carga horária, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.
- 6.2 A pessoa selecionada terá o prazo de até 48h após o envio do e-mail de convocação, para confirmar disponibilidade de prestação dos serviços em questão.
- 6.3 As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega dos documentos atualizados, conforme item 2.8.
- 6.4 A nota fiscal deverá ser emitida somente após a prestação do serviço e o recebimento do e-mail contendo os dados necessários para sua emissão.
- 6.5 Na ocasião do processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas no item 2.8, ficando sujeita à suspensão do pagamento em caso de descumprimento.
- 6.6 Nas tratativas de pagamento, os proponentes enquadrados na modalidade Pessoa Jurídica que não residem em Aracaju deverão emitir RANFS – Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – em conjunto à Nota Fiscal, sendo necessário a realização de cadastro prévio junto à Prefeitura de Aracaju.
- 6.7 Em caso de emissão incorreta de Nota Fiscal, esclarecemos que a responsabilidade é do prestador de serviço, conforme as diretrizes estabelecidas, não cabendo ao Sesc realizar correções. Notas Fiscais emitidas fora do período informado ou com erro não serão aceitas, e devem obrigatoriamente ser cancelada junto à Prefeitura.
- 6.8 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

## 7. DO RESULTADO

O resultado será publicado até o dia 20 de março de 2026, no site do Sesc Sergipe <[www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)> podendo haver alteração de data, conforme interesse e necessidade da Instituição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição da pessoa proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- b. Todos os custos para deslocamento, alimentação e materiais necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade do proponente.

- c. A participação na presente Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc e as vagas serão providas, conforme necessidade dos projetos Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória.
- d. O Sesc Sergipe convocará pessoas selecionadas para participarem exclusivamente dos projetos Aldeia Sesc de Artes, Identidade Brasilis e Sesc Raízes: Territórios de Memória.
- e. O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 05 (cinco) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- f. A pessoa proponente é responsável por todos os custos de preparação e apresentação da proposta e seus documentos com fins de inscrição nesta Convocatória. O Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente do resultado.
- g. A confirmação das atividades formativas está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 70% das vagas disponíveis.
- h. O Sesc reserva-se o direito de não realizar as atividades, bem como de alterar ações, datas e horários, comunicando o credenciado com antecedência mínima de 24 horas, sem que isso implique qualquer obrigação de pagamento.
- i. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e acesso aos arquivos disponíveis no(s) sites(s).
- j. Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional do Sesc Sergipe, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, através do e-mail [credenciamento@se.sesc.com.br](mailto:credenciamento@se.sesc.com.br).
- k. Esta Convocatória terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante necessidade formalizada em documento emitido pelo Sesc.
- l. Em observância a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), declaro que li a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pelo Sesc, para fins estritamente necessários referentes a execução de serviço ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviço ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços através de mala direta (e-mail, SMS, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.
- m. Fica autorizado, desde já, o uso da veiculação e/o propaganda da imagem do Doador e seus empregados, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC/SENAC, não podendo em que tempo for pleitear qualquer indenização, abrindo mão ao direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna.
- n. Código de Conduta e Ética: Ao concordar com a realização da atividade, o proponente declara ciência e compromisso com o Código de Conduta e Ética do Sesc, disponível na seção de transparência do nosso site ([www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)).

Aracaju, 16 de janeiro de 2026

Presidente da Comissão